

IV. Visão, Objectivos e Acções Fundamentais

a) Visão

98. O objectivo de construção de uma Nação Moçambicana próspera mantém-se actual, orientando e motivando o Estado a promover o aumento da produtividade.

99. É fundamental a manutenção de elevadas taxas médias anuais de crescimento económico semelhantes às dos anos anteriores através de um padrão abrangente e inclusivo para melhorar as condições de vida, o bem-estar dos cidadãos e para reduzir a pobreza. Esta secção indica as condições básicas para se alcançar estes objectivos e as linhas gerais do PARPA II.

100. A consolidação da paz e da democracia, a estabilidade social, a segurança dos cidadãos e sua propriedade, e a garantia das liberdades individuais são condições básicas para o crescimento da economia e para a redução da pobreza absoluta.

101. O Estado vai continuar a investir na provisão de bens e serviços públicos, com objectivo de reduzir a pobreza através da transferência de recursos (redistribuição), à semelhança do que aconteceu durante a vigência do PARPA I, dando contudo relativamente mais atenção (em comparação ao PARPA I) ao desenvolvimento económico local e endógeno, tendo em consideração a integração do país na região continental e no resto do mundo.

102. O nível de pobreza do país no início dos anos 1990s, o sucesso no alcance da paz, da transição para um regime de democracia e de economia de mercado, criou oportunidade para Moçambique receber o financiamento em donativos e créditos bonificados da Comunidade Internacional. O compromisso explícito do Governo foi estabelecer um plano de acção para a redução da pobreza em 2001-2005. Esta consistiu em dar prioridade ao desenvolvimento do capital humano, de práticas de boa governação, assegurando a estabilidade macro-económica, investindo em infra-estruturas básicas e contribuindo para o desenvolvimento da agricultura e da economia rural.

103. O PARPA II 2006-2009 mantém os objectivos de reduzir a pobreza através da redistribuição de recursos que também beneficiam a população mais desfavorecida e pobre. Todavia, O PARPA II deve tornar-se mais consistente e sustentável considerando o objectivo da elevação das condições de vida e de bem-estar dos Moçambicanos em que o esforço próprio e as poupanças nacionais adquirem um papel preponderante.

104. Em consequência, o PARPA II define os objectivos adicionais de melhorar a monitoria do desenvolvimento económico, exercer um papel mais activo de regulação da actividade privada e dos mecanismos de concorrência, e continuar a dar espaço para parcerias com o sector privado na criação de um ambiente propício para os negócios. Através das ligações macro e microeconómicas, o Estado vai estabelecer facilidades de modo que o sector privado cumpra a sua função de dinamizar o sector real e financeiro da economia, não só das grandes empresas, mas principalmente das

pequenas e médias unidades produtivas agrícolas, rurais, agro-industriais e de outros sectores económicos.

105. O Estado vai aumentar gradualmente as suas receitas fiscais em proporção do PIB até 2009, atingindo 15% nessa altura. Este objectivo deverá ser alcançado sem o agravamento da carga fiscal ao sector formal, alargando a base tributária, e reduzindo os níveis de evasão e isenções fiscais.

106. As instituições da Sociedade Civil, tendo participado nas acções de redução da pobreza durante a vigência do PARPA I, continuam a ser partes interessadas e parceiras importantes para o PARPA II. A ajuda externa e cooperação com os parceiros de cooperação do Governo continuam importantes para a redução da pobreza absoluta.

107. A estratégia de promoção do crescimento económico e a redução da pobreza está organizada através dos pilares de governação, capital humano e desenvolvimento económico, integrando os assuntos transversais.

108. Seguem-se as prioridades e objectivos centrais do Governo por pilar.

b) Prioridades

109. O Programa Quinquenal do Governo para 2005-2009 definiu objectivos centrais gerais, que aqui são individualizados e repartidos entre os pilares. Em simultâneo, apresentam-se as respectivas prioridades centrais.

1. Geral

Objectivos

- A redução dos níveis de pobreza absoluta, e;
- A promoção do crescimento económico rápido, sustentável e abrangente.

Prioridades

- Desenvolver políticas e usar instrumentos para promover o crescimento real médio anual do rendimento nacional per capita;
- Manter relações de estreita coordenação com a comunidade internacional para permitir a continuação dos fluxos de ajuda ao país e em particular ao Orçamento do Estado;
- Assegurar a redistribuição do rendimento à população, em particular aos mais pobres, através dos serviços sociais e das restantes funções clássicas relevantes do Estado;
- Continuar a monitorar a evolução dos níveis de pobreza, e;
- Melhorar a monitoria da evolução económica, incluindo da produtividade, usando indicadores estatísticos mais apropriados, com melhor qualidade e em tempo oportuno.

ii. Governação

Objectivos

- A consolidação da unidade nacional, da paz, da justiça e da democracia;
- O combate à corrupção, burocratismo e criminalidade;
- O reforço da soberania e da cooperação internacional, e;
- O desenvolvimento harmonioso do país.

Prioridades

- Assegurar a separação dos poderes executivo, legislativo e judicial;
- Manter abertos os canais e o espírito de comunicação entre as diferentes forças políticas;
- Racionalizar as funções dos órgãos estatais para responder aos objectivos planificados, melhorar a coordenação intersectorial, e evitar redundância;
- Descentralizar as funções estatais até ao nível distrital com implicações orçamentais, para facilitar o desenvolvimento local;
- Rever o sistema salarial e de incentivos, e aplicar o sistema por contratos fora do quadro do pessoal para assegurar que as posições que exigem elevada qualificação técnica sejam preenchidas por nacionais, e que sejam criadas para responder à formulação de políticas prioritárias;
- Garantir a defesa dos direitos de propriedade; racionalizar e regular o uso e aproveitamento da terra, e coordenar com a Sociedade Civil, incluindo o sector privado, formas de solução rápida de conflitos contratuais, respeitando a legislação em vigor;
- Preparar um plano para enfrentar situações de vulnerabilidade natural ou de origem humana, como por exemplo secas, inundações, pragas, epidemias (e.g. sismos), aumentos de preços do petróleo, deterioração drástica dos termos de troca, e flutuações acentuadas das taxas de câmbio;
- Assegurar a efectividade dos órgãos estatais de inspecção e auditoria do desempenho nas áreas financeiras e de património;
- Combater a criminalidade;
- Integrar nos programas e planos de actividade os principais compromissos internacionais de integração na sub-região continental, e na comunidade internacional, tendo em conta que o bem-estar dos produtores e consumidores Moçambicanos não deve piorar como resultado dos acordos, e;
- Contribuir para que os investimentos e o Orçamento do Estado tenham uma distribuição nacional equilibrada.

iii. Capital Humano

Objectivos

- Aumentar e melhorar os níveis de educação;
- Melhorar e aumentar o acesso a cuidados de saúde;
- Melhorar e aumentar o acesso à água potável e ao saneamento adequado;
- Promover e consolidar o espírito de auto-estima dos cidadãos;
- Valorizar a cultura do trabalho, zelo, honestidade e prestação de contas, e;
- Potenciar o jovem moçambicano para a realização das suas potencialidades e capacidades criativas, empreendedoras e de espírito voluntarista.

Prioridades

- Aumentar os níveis de acesso ao ensino, e melhorar a sua eficiência, com particular atenção para mulheres e raparigas, crianças com necessidades educativas especiais, órfãos e crianças das zonas rurais;
- Incentivar que o pessoal formado aos vários níveis do sistema de educação responda às necessidades do empreendedorismo e do mercado, fazendo uso da ciência e tecnologia adequada e moderna;
- Desenvolver a actividade científica e a inovação e aplicação tecnológica, tomando em consideração a sua aplicação prática e produtiva;
- Aumentar os níveis de cobertura dos serviços de saúde;
- Reduzir a mortalidade materno-infantil;
- Travar os níveis de incidência do HIV/SIDA e reduzir a incidência de mortes por malária e tuberculose;
- Aumentar os níveis de cobertura dos serviços de abastecimento de água e saneamento;
- Contribuir para a criação de oportunidades iguais entre mulheres e homens, sem discriminação negativa ou positiva, e dando preferência à harmonia entre a evolução social e as tradições locais;
- Incluir no sistema de educação, a partir do nível primário, os temas da moral, da cultura do trabalho, e da responsabilização individual;
- Fomentar o fortalecimento do movimento associativo juvenil como estratégia de organização e participação dos jovens na sociedade;
- Desenvolver e consolidar as redes sociais de apoio aos cidadãos mais desfavorecidos, crianças órfãs, idosos, deficientes, mutilados, e doentes crónicos;
- Integrar o sistema de apoio aos cidadãos mal nutridos e sujeitos a crises de fome com o desenvolvimento do sistema da produção alimentar, e;

- Assegurar a manutenção do equilíbrio ambiental em todo o território nacional, incluindo nas áreas onde decorrem os novos projectos de actividades de qualquer natureza.

iv. Desenvolvimento Económico

Objectivos

- O desenvolvimento rural;
- Propiciar o desenvolvimento do empresariado nacional, e;
- A criação de um ambiente favorável ao investimento.

Prioridades

- Estimular a transformação estrutural da agricultura, implicando o aumento da produtividade neste sector, bem como a integração no sector rural, no resto da economia e maior competitividade no mercado internacional;
- Transformar o eixo rodoviário norte-sul num pólo de desenvolvimento nacional, com ligações multisectoriais e territoriais, para satisfazer objectivos gerais e dos três pilares;
- Elaborar uma política nacional de energia sustentável e continuar a investir na electrificação nacional, em particular das zonas rurais;
- Contribuir para atingir e manter a estabilidade macro-económica através da gestão competente das finanças públicas e das operações do Banco de Moçambique;
- Aumentar gradualmente as receitas fiscais em proporção do PIB até 2009, atingindo 15% nessa altura, revendo as presentes taxas das leis base do IVA, IRPC e IRPS, sem as agravar;
- Assegurar que o Estado honre atempadamente os seus compromissos de pagamento pelos serviços e bens comprados no mercado;
- Definir uma estratégia para orientar, sistematizar e regularizar os fluxos da ajuda externa e do crédito externo ao sector público, bem como fazer uma gestão sustentável da dívida pública;
- Incentivar o aumento da poupança nacional e o aumento sustentável do crédito e micro-crédito à economia, em termos reais;
- Definir uma política do comércio internacional e uma estratégia de integração económica regional na África Austral e nos principais mercados internacionais, que seja favorável aos produtores e consumidores nacionais em termos agregados;
- Promover a expansão do sistema agro-industrial, das manufacturas intensivas em mão-de-obra, e das indústrias locais orientadas para a exportação, em particular das unidades de pequena e média escala e as que derem um elevado contributo relativo para o rendimento nacional e a criação de emprego;

- Garantir o uso sustentável dos recursos naturais e implementar mecanismos transparentes de gestão e exploração racional destes recursos;
- Promover, regular e monitorar o desenvolvimento do turismo, assegurando que este sector dê um contributo líquido sustentável ao Orçamento do Estado, no médio e longo prazo, e;
- Implementar um programa de construção de reservatórios escavados, sistemas de captação de água de chuva, pequenas, médias e grandes barragens para satisfação das necessidades de água para consumo humano, pecuária, irrigação, pesca, indústria, turismo, produção de energia eléctrica entre os vários usos assim como para mitigar, de uma forma programada os efeitos negativos das secas e inundações, com vista a garantir uma gestão sustentável dos recursos hídricos do país.